



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Termo Aditivo nº 01/2023 do Termo de Colaboração nº 002/2023

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 002/2023 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, para prestação de serviços médicos.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, Nº 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.***.***-*, CPF nº 118.***.***-**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com endereço na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis/SP, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Jose Jailson dos Passos, portador do RG. nº 17.**,*** SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 083.***.***-**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram Termo Aditivo nº 01/2023 do Termo de Colaboração nº 002/2023, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Repasse do valor da diferença estipulado na portaria GM/MS 443 do auxilio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022, portaria GM/MS 96 de 07 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do presente termo se dá por virtude da diferença do saldo apontado na portaria GM/MS 443, do auxilio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2023 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

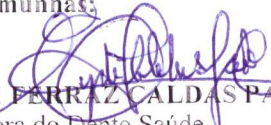
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Martinópolis, 07 de junho de 2023.


MARCO ANTONIO J. DE FREITA
Prefeito Municipal


JOSE JAILSON DOS PASSOS
Provedor Santa Casa Mis. Padre João
Schneider

Testemunhas:


EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Depto Saúde


ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA
Encarregada das Equipes ESF

ANEXO LC-01 TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO 01/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER

CONTRTO N º ADITIVO 01/2023 DO TERMO DE CONVENIO Nº002/2023

OBJETO: Repasse do valor da diferença estipulado na portaria GM/MS 443 onde estipula o repasse do auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº197 de 06 de dezembro de 2022, portaria GM/MS 96 de 07 de fevereiro de 2023.

VALOR DO REPASSE: R\$61.298,64 (sessenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

ADVOGADO(S)/ NºOAB/email(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias de manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processos Eletrônico, em consonância com o estabelecimento na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s)
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Martinópolis, 07 JUNHO de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSE JAILSON DOS PASSOS

Cargo: Provedor da Santa Casa de Misericórdia Pe. João Schneider

CPF: 083.***.***.**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO ANTONIO J. DE FREITA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 118.***.***.**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSE JAILSON DOS PASSOS

Cargo: Provedor da Santa Casa de Misericórdia Pe. João Schneider

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO ANTONIO J. DE FREITA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 118.***.***.**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.